



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.479/2019.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS FRANCISCANAS IMACULATINAS – COLÉGIO SÃO FRANCISCO, COM SEDE E FORO NESTA CIDADE”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **“CONGREGAÇÃO DAS RELIGIOSAS FRANCISCANAS IMACULATINAS – COLÉGIO SÃO FRANCISCO”**, entidade sem fins lucrativos, com sede na Rua Lauro de Freitas, nº 198, Centro, neste Município de Alagoinhas – Bahia.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas alocadas nas rubricas próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 20 de agosto de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO